

ACÚMULO DE BOLSAS CAPES COM OUTROS RENDIMENTOS



CRONOLOGIA

01

JULHO

CAPES publica Portaria 133, de 10 de julho de 2023, que flexibiliza norma sobre acúmulo de bolsas e atividades remuneradas possibilitando a regulação autônoma de cada Instituição

02

SETEMBRO

PRPPG publica a Instrução Normativa 01/CPPG/CEPE, de 20.09.23, que regulamenta, na UFC, o acúmulo de bolsas CAPES com outros rendimentos, permitindo a complementação do documento por cada PPG

03

SETEMBRO

CAPES publica Portaria 187, de 28 de setembro de 2023 que altera Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, para incluir a possibilidade de acúmulo por discentes estrangeiros

04

OUTUBRO

Em 1º de outubro de 2023 começam a vigorar a Portaria 133, de 10.07.23 e a IN 01/CPPG/CEPE





Como será o procedimento de implementação de bolsas?

01

Primeiramente, serão implementadas as bolsas para os discentes sem vínculo ou que estejam afastados

02

Por conseguinte, caso haja bolsas remanescentes, serão implementadas bolsas para quem tiver vínculos



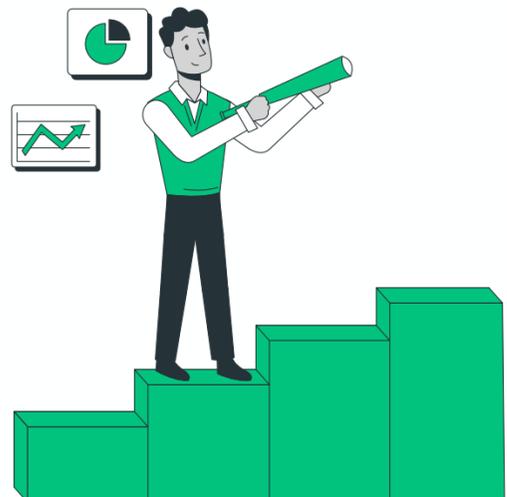


Caso tenham bolsas remanescentes, a distribuição para quem tem vínculos será de forma aleatória?



Não! Será respeitado um quadro de prioridades. Vamos ver o próximo slide?





ORDENS DE PRIORIDADE

*Conforme IN 01/CPPG/CEPE

1

Discentes ingressantes por políticas afirmativas

2

Discentes com maior vulnerabilidade econômica

3

Discentes com vínculos com educação básica

4

Discentes vinculados ao serviço público federal, estadual ou municipal

5

Discentes atuantes no serviço privado em correlação com a área de estudo

6

Profissionais com menor rendimento mensal

7

Profissionais com menor carga horária de trabalho

8

Discente que desenvolva projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), vinculado a projeto em execução apoiado pela Lei de Informática, Lei do Bem, Ministério da Saúde, Ministério da Justiça ou correlatas



Quantidade de bolsas: 10

15 alunos participaram do instrumento de avaliação de bolsistas

Suponha que 8 discentes não possuam vínculo e 7 tenham vínculo

Primeiro passo: distribuição de bolsas para quem não possui vínculo ou esteja afastado

Segundo passo: Temos duas bolsas remanescentes. Como vamos distribuí-las?

Seguindo a ordem de prioridade

E se todos os 7 bolsistas forem de apenas um grupo?
Será priorizado aquele com melhor pontuação no instrumento de avaliação de bolsistas

Vamos exemplificar?





Ah! Então basta não ter
vínculo que já tenho minha
bolsa garantida...



Não é bem assim...
Você terá que preencher
requisitos mínimos para
implementar ou manter a
bolsa





Como assim?



No instrumento de avaliação, serão pelo menos 20 pontos para o Mestrado e 40 para o Doutorado



Além disso, deverá haver cumprimento de 8h de carga horária mínima em atividades extracurriculares e a participação nos EU e Odontopet

Também se, porventura, tivermos dez discentes sem vínculo pleiteando e nove bolsas, faremos um ranqueamento e um ficará sem receber





E como fica a avaliação dos alunos novatos?



Eles continuam sendo avaliados pela nota do currículo em processo seletivo até que participem do instrumento de avaliação de bolsistas



E tem alguma norma específica do PPGO?

Sim. Foi aprovada uma portaria sobre o tema. A questão do acúmulo válida somente para a CAPES está regulamentada nela, mas o procedimento de avaliação é válido para bolsistas de todas as agências

Vamos ver um pouco sobre o documento do PPGO/UFC?



Portaria Complementar

Visão Geral



01.

Capítulo I
Das disposições
preliminares



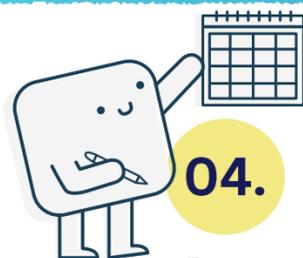
02.

Capítulo II
Das políticas
afirmativas



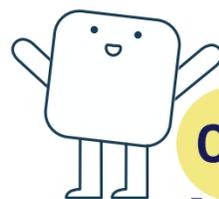
03.

Capítulo III
Discentes em situação
de vulnerabilidade
socioeconômica



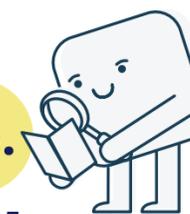
04.

Capítulo IV
Da comprovação
de rendimentos



05.

Capítulo V
Dos procedimentos
de implementação de
bolsa



06.

Capítulo VI
Das disposições
específicas



Portaria Complementar

Capítulos



Concessão de forma prioritária para:

→ Discentes sem exercício de vínculo empregatício ou CARGO PÚBLICO ou que estejam afastados

→ Discentes ingressantes no curso por Políticas de Ações Afirmativas

Em todos os casos deve haver dedicação exclusiva com o PPGO/UFC

20 horas semanais,
sendo 8 horas, no mínimo, de
atividades extracurriculares -
comprovadas mediante declaração
do orientador



Portaria Complementar

Capítulos



→ Grupos especificados na Resolução nº 10/CEPE, de 11 de julho de 2023

→ Dentro dos grupos associados às políticas afirmativas serão priorizados aqueles que possuírem menor renda mensal familiar

→ Critérios de desempate

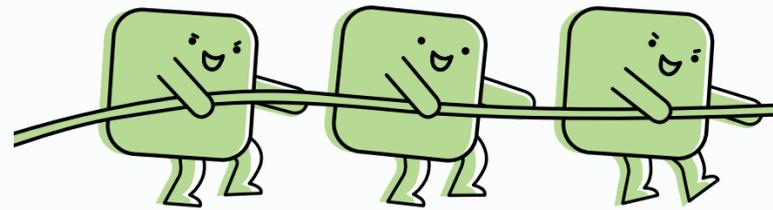
→ Avaliação de instrumentos - caso todos tenham sido avaliados por esse processo

→ Nota do currículo obtida em processo seletivo



Portaria Complementar

Capítulos



03.

CAPÍTULO III

Discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica

Renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo

Critérios de desempate

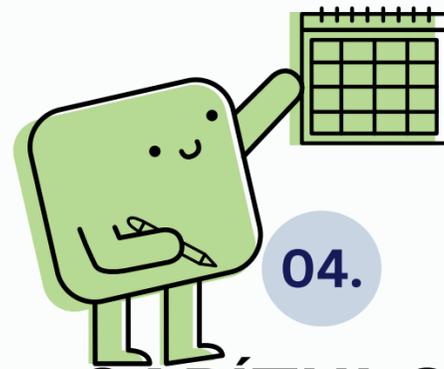
Avaliação de instrumentos - caso todos tenham sido avaliados por esse processo

Nota do currículo obtida em processo seletivo



Portaria Complementar

Capítulos



CAPÍTULO IV

Da comprovação de rendimentos

→ Renda familiar mensal deverá ser comprovada por meio de autodeclaração, de acordo com o anexo II da portaria, com reconhecimento de firma em cartório

→ Averiguadas inconsistências ou dúvidas quanto à autodeclaração poderão ser exigidas outras documentações.

→ O benefício será cancelado após ser constatada a irregularidade por análise da comissão de bolsas



ANEXO - Formulário Socioeconômico

Eu, _____, CPF _____, Identidade _____, Órgão Emissor _____, natural de _____, telefone () _____, Whatsapp _____, domiciliado em _____, venho apresentar minhas informações socioeconômicas, para fins de implementação inicial de bolsa pelo Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFC, conforme diretrizes da Instrução Normativa 01/CPPG/CEPE, de 20 de setembro de 2023 e PORTARIA 15/2023/PPGO/FFOE/UFC, de 07 de novembro de 2023.

1. Marque, dentre as opções abaixo, em qual grupo está inserido:

- Discente sem vínculo empregatício ou cargo público, com dedicação exclusiva à pós-graduação;
- Discente sem vínculo empregatício ou cargo público, ingressantes no curso por meio de Políticas de Ações Afirmativas, conforme previsto na Resolução nº 10/CEPE, de 11 de julho de 2023 e/ou em condições de vulnerabilidade social;
- Discente sem vínculo empregatício ou cargo público em condições de vulnerabilidade, conforme art. 4º, da PORTARIA 16/2023/PPGO/FFOE/UFC, de 21 de novembro de 2023;
- Discente com vínculo empregatício ou cargo público, ingressantes no curso por meio de Políticas de Ações Afirmativas, conforme previsto na Resolução nº 10/CEPE, de 11 de julho de 2023;
- Discente com vínculo empregatício ou cargo público em condições de vulnerabilidade, conforme art. 4º, da PORTARIA 16/2023/PPGO/FFOE/UFC, de 21 de novembro de 2023;
- Professor ou outro profissional da educação básica que esteja vinculado à rede pública municipal, estadual ou federal de ensino;
- Profissional atuante em serviço público municipal, estadual ou federal;
- Profissional atuante em serviço privado, desde que as atividades desempenhadas tenham correlação com a temática da pesquisa desenvolvida na pós-graduação;
- Estudante regularmente matriculado na pós-graduação e que desenvolva projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), associado às suas atividades-fim e cuja bolsa esteja vinculada ao projeto em execução apoiado pela Lei de Informática, Lei do Bem, Ministério da Saúde, Ministério da Justiça ou correlatas.

Caso esteja exercendo atividades remuneradas, qual a sua carga horária de trabalho semanal?

_____ horas semanais.

Qual a sua renda mensal média individual? _____

Qual a sua renda mensal média familiar? _____

Quantas pessoas compõem o seu grupo familiar? _____

Indique as pessoas que integram o seu grupo familiar e moram na mesma residência: _____

1. _____ Nível de parentesco _____

2. _____ Nível de parentesco _____

3. _____ Nível de parentesco _____

4. _____ Nível de parentesco _____

5. _____ Nível de parentesco _____

6. _____ Nível de parentesco _____

7. _____ Nível de parentesco _____

Quem é o principal responsável pelo sustento da família?

Você mora de aluguel? _____

Exerço atividade remunerada e considero a possibilidade de afastamento de minhas funções para dedicação exclusiva às atividades do Programa de Pós-graduação em Odontologia, em caso de viabilidade de concessão de bolsa.

Declaro a veracidade das informações indicadas neste formulário e estou ciente de que declarar falsamente constitui crime, nos termos do artigo 299 do Código Penal, passível de apuração e punição, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

Local, dia, mês, ano

Assinatura



Portaria Complementar

Capítulos



Para implementação inicial de bolsas será observado para discentes veteranos a pontuação atingida em instrumento de avaliação de desempenho de bolsistas e para discentes novatos a nota obtida em fase de currículos

Concluído o 1º semestre de curso, alunos, até então considerados novatos, poderão, para fins de implementação inicial de bolsa, continuar sendo classificados pela nota do currículo até abertura do período de aplicação de instrumento de avaliação de desempenho de bolsistas



ANEXO - Instrumento de avaliação de desempenho de bolsistas

ORDEM	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PODER PLEITEAR BOLSAS
1	Mínimo de 8 (oito) horas junto ao orientador e com comprovação por escrito assinada por ambos *OBS1: não contabiliza as horas em créditos de disciplinas **OBS2: comprovação por meio de declaração assinada tanto pelo orientador quanto pelo discente
2	Participação comprovada, na qualidade de ouvinte ou apresentador de trabalho, do Encontro do Programa de Pós-graduação da UFC & Jornada OdontoPET ou outro evento científico promovido pelo PPGO com obrigatoriedade de envio de trabalho (a ser aceito ou não pela comissão organizadora).
3	Participação comprovada, na qualidade de ouvinte ou apresentador de trabalho, nos Encontros Universitários da UFC, com obrigatoriedade de envio de trabalho (a ser aceito ou não pela comissão organizadora).
OBS.:	Não serão considerados os requisitos de ordens 2 e 3 caso não haja a realização desses eventos no período de avaliação do bolsista
ARTIGOS ACEITOS/PUBLICADOS/ENVIADOS (com docente do PPGO)	
ARTIGOS PUBLICADOS E/OU ACEITOS (classificados pelo <i>Qualis</i> vigente da área de Odontologia) OBS: Em relação a trabalhos aceitos para publicação, deve-se comprovar por meio de e-mail de aceite emitido pela revista em específico.	
Estrato	Valor por item
Qualis A1	20
Qualis A2	16
Qualis A3	12
Qualis A4	10
Qualis B1	8
Qualis B2	6
Qualis B3	5
Qualis B4	3
Qualis B5	2
Qualis C	1
Sem <i>Qualis</i> na área de Odontologia	0,5
Periódicos não classificados pelo <i>Qualis</i> vigente na área de Odontologia e que adotam o fator de impacto (FI) JCR	
Fator de impacto	Valor por item
FI > 3,0	20
2,5 < FI ≤ 3,0	16
2,0 < FI ≤ 2,5	14
1,6 < FI ≤ 2,0	10
1,2 < FI ≤ 1,6	6
0,8 < FI ≤ 1,2	4
0,5 < FI ≤ 0,8	2
ARTIGOS ENVIADOS	
Artigo submetido (com comprovação). OBS: a submissão de um mesmo artigo para diferentes periódicos só será pontuada uma única vez	
Qualis < A4	0,5
Qualis ≥ A4	1

REVISOR DE ARTIGO CIENTÍFICO (Com comprovação do processo de revisão finalizado) * OBS: Atividade exclusiva para doutorandos	Valor por item
Revista com <i>Qualis</i> Odontologia de B3 ou superior	4
Revista com <i>Qualis</i> Odontologia de B4, B5 ou C	2
Revista sem <i>Qualis</i> Odontologia	1
REGISTRO DE PATENTES, PRODUTOS E CORRELATOS (COM DOCENTE DO PPGO)	Valor por item
Desenvolvimento de software	10
Licenciamento de patente	20
Registro definitivo de patente	18
Depósito de patente	15
RESUMO EM ANAIS DE EVENTOS (COM DOCENTE DO PPGO)	Valor por item
Evento de abrangência local/Regional (máximo: 5 pontos)	0,5
Jornada OdontoPET (máximo: 9 pontos)	1,5
Eventos de áreas do conhecimento da Odontologia com abrangência nacional (Ex: SBPqO, SNNPqO, SOBEP, SOBRAP, COBRAC, SBENDO, CONABRO, etc).	5
Evento com abrangência internacional (sediado em outro país ou sediado no Brasil, mas organizado por instituição/órgão/associação estrangeira)	10
CAPÍTULO DE LIVRO (COM DOCENTE DO PPGO)	Valor por item
Circulação local/regional	5
Circulação nacional	10
Circulação internacional	20
e-Book completo	10
Capítulo de e-Book (máximo 6 pontos)	2
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NA QUALIDADE DE APRESENTADOR (COM DOCENTE DO PPGO) Um trabalho apresentado em vários eventos só será considerado o de maior pontuação.	Valor por item
Evento local não promovido pelo PPGO (máximo 4 pontos)	2
Encontro do Programa de Pós-graduação da UFC & Jornada OdontoPET ou outro evento local promovido pelo PPGO/UFC	5
Evento com abrangência regional ou nacional	8
Evento com abrangência internacional (sediado em outro país ou sediado no Brasil, mas organizado por instituição/órgão/associação estrangeira)	12

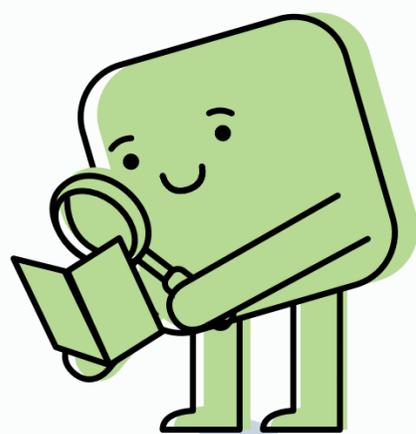


CURSOS, ESTAGIOS E TREINAMENTOS EM OUTRAS IES OU PROGRAMAS DE POS-GRADUAÇÃO *OBS1:deve haver conexão da atividade com aquela desenvolvida no PPGO, atestada pelo orientador	Valor por item
No Brasil – de 40h a 80h	5
No Brasil > 80h	7,5
No exterior – de 40h a 80h	10
No exterior - >80h	15
TRABALHO PREMIADO (COM DOCENTE DO PPGO) *OBS1: Congressos que tenham edições locais serão considerados regionais (ex: CIOCE, CIOBA, CIOSP etc)	Valor por item
Evento local não promovido pelo PPGO (máximo 4 pontos)	2
Encontro do Programa de Pós-graduação da UFC & Jornada OdontoPET ou outro evento local promovido pelo PPGO/UFC	5
Evento com abrangência regional ou nacional	8
Evento com abrangência internacional (sediado em outro país ou sediado no Brasil, mas organizado por instituição/órgão/associação estrangeira)	12
COORIENTAÇÕES DE GRADUANDOS (COM DOCENTE DO PPGO)	Valor por item
Iniciação científica	2
Trabalho de Conclusão de Curso	5
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS	Valor por item
Evento local/Regional (máximo: 2,5 pontos)	0,5
Trabalho de Conclusão de Curso (máximo: 5 pontos)	1
Jornada OdontoPET (máximo: 7,5 pontos)	1,5
Evento Nacional	2
Evento internacional	4
PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS	Valor por item
Evento local não promovido pelo PPGO (máximo 4 pontos)	2
Encontro do Programa de Pós-graduação da UFC & Jornada OdontoPET ou outro evento local promovido pelo PPGO/UFC	5
Evento com abrangência regional ou nacional	8
Evento com abrangência internacional (sediado em outro país ou sediado no Brasil, mas organizado por instituição/órgão/associação estrangeira)	12



Portaria Complementar

Capítulos



06.

CAPÍTULO VI

Das Disposições

Especiais

Discentes bolsistas pela CAPES, na condição de gestantes, terão garantido o recebimento do benefício conforme previsão normativa própria vigente da referida agência de fomento

Discentes ingressantes a partir de edital PAEC OEA-GCUB receberão, em decorrência do Convênio, contribuição mensal independente de verificação da ordem de prioridade,





Espero que tenha
compreendido o
assunto

Para mais
informações, siga
nossas redes sociais.
Até a próxima!



@ppgoufc



<https://ppgo.ufc.br/pt/>

